

EDITAL Nº 36/2024 - DRG/SRQ/IFSP, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

## CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE REPRESENTANTES PARA A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS TÉCNICOS (CEICs) DO *CAMPUS* SÃO ROQUE

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – *CAMPUS* SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria Adjunta de Ensino, faz saber e torna pública a Chamada Pública para preenchimento de vaga de representantes, conforme critérios e orientações a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como finalidade preencher vagas de representantes da Comissão para Elaboração e Implementação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Educação Básica (CEIC) dos cursos técnicos do IFSP *Campus* São Roque (SRQ), a saber:

- 1.1.1. Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio;
- 1.1.2. Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio;
- 1.1.3. Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio;
- 1.1.4. Técnico em Administração Concomitante ao Ensino Médio.

1.2. A equipe responsável por este processo é composta pelos seguintes servidores:

- a) Anna Carolina Salgado Jardim, diretora adjunta de ensino;
- b) Karina Arruda Cruz, coordenadora do curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio;
- c) Rogério Tadeu da Silva, presidente da CEIC do Técnico em Administração;
- d) Sonale Diane Pasto de Oliveira, coordenadora do curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio;
- e) Thais Minatel Tinos, coordenadora do curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. As atribuições da CEIC estão dispostas na Portaria IFSP nº 2582, de 17 de julho de 2020, sobre a normatização dos procedimentos de constituição da Comissão para Elaboração e Implementação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Educação Básica (CEIC), para cursos da Educação Básica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). A referida portaria pode ser acessada em <https://drive.ifsp.edu.br/s/Gi5rOzRKLqv4gt9>.

2.2. As reuniões da Comissão para acompanhamento didático-pedagógico ocorrem com periodicidade mínima de uma (1) vez por bimestre.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas de representantes da Comissão para Elaboração e Implementação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Educação Básica (CEIC) estão definidas no Art. 5º da Portaria IFSP nº 2582/2020 e apresentadas no quadro a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>VAGAS (quantidade mínima):</b>
<b>Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio (ADM)</b>	Docente - Linguagens	1
	Docente - Matemática	1
	Docente - Ciências da Natureza	1
	Docente - Ciências Humanas	1
	Docente - Formação Profissional	4
	Pedagogo ou TAE	1
	Coordenadoria de Extensão	1
	Coordenadoria de Pesquisa e Inovação	1
	Comunidade Externa	1
	Discente	2
<b>Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio (ALI)</b>	Docente - Linguagens	1
	Docente - Matemática	1
	Docente - Ciências da Natureza	1
	Docente - Ciências Humanas	1
	Docente - Formação Profissional	4
	Pedagogo ou TAE	1
	Coordenadoria de Extensão	1

<b>CURSO</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>VAGAS (quantidade mínima):</b>
	Coordenadoria de Pesquisa e Inovação	1
	Comunidade Externa	1
	Discente	2
Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (AMB)	Docente - Linguagens	1
	Docente - Matemática	1
	Docente - Ciências da Natureza	1
	Docente - Ciências Humanas	1
	Docente - Formação Profissional	4
	Pedagogo ou TAE	1
	Coordenadoria de Extensão	1
	Coordenadoria de Pesquisa e Inovação	1
	Comunidade Externa	1
	Discente	2
Técnico em Administração Concomitante ao Ensino Médio (TAD)	Docente - Formação Geral	2
	Docente - Formação Profissional	4
	Pedagogo ou TAE	1
	Coordenadoria de Extensão	1
	Coordenadoria de Pesquisa e Inovação	1
	Comunidade Externa	1

3.2. Para este edital, para todos, o mandato findará em 31/01/2026.

3.3. Não há limite máximo definido na referida portaria, mas, para fins deste processo, será aceita a indicação de membros até no máximo o dobro da quantidade mínima indicada no Art. 5º da Portaria IFSP nº 2582/2020.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A COMUNIDADE INTERNA

4.1. Os representantes da Coordenadoria de Extensão (CEX) e da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPI) serão indicados pelos respectivos coordenadores, podendo ser o(a) próprio(a) coordenador(a) ou um membro da respectiva comissão (Comissão de Extensão ou Comissão de Pesquisa e Inovação).

4.1.1. Indicar um representante para cada CEIC.

4.1.2. Todas(os) as(os) indicadas(os) devem ser informadas(os), com nome completo, por meio de uma única mensagem de e-mail para [recompor-ceic@googlegroups.com](mailto:recompor-ceic@googlegroups.com), com o seguinte título no assunto: CEIC – CEX ou CPI.

4.2. A pedagoga ou TAE será indicada pela Coordenadoria Sociopedagógica (CSP).

4.2.1. Indicar um representante para cada CEIC.

4.2.2. Todas(os) as(os) indicadas(os) devem ser informadas(os), com nome completo, por meio de uma única mensagem de e-mail para [recompor-ceic@googlegroups.com](mailto:recompor-ceic@googlegroups.com), com o seguinte título no assunto: CEIC – CSP.

4.3. Os representantes do segmento **Discente** serão indicados pelas turmas do 1º ano e do 2º ano de cada curso, sendo no máximo dois (2) representantes para cada turma.

4.3.1. Recomenda-se a realização de processo eleitoral simples, conduzida pela própria turma, no caso de existir mais do que dois (2) estudantes interessados em cada turma.

4.3.2. Para o segmento Discente, cada CEIC poderá ter até quatro (4) representantes.

4.3.3. O acompanhamento dessa indicação ficará sob responsabilidade da respectiva Coordenação de Curso.

4.4. Os candidatos às vagas docentes deverão manifestar interesse de acordo com seu segmento, cientes de que farão jus a dedicação de 1h/semanal na jornada de trabalho docente para cada CEIC que participar formalmente, conforme descrito a seguir:

4.4.1. Gerar a “Declaração de Docência” no SUAP:

1º) Acessar o SUAP;

2º) Clicar na sua própria fotografia para acessar seus dados pessoais;

3º) Clicar no botão azul "Dados do Professor";

4º) Na 1ª aba "Diários e Cursos Lecionados", clicar no botão preto "Emitir Declaração de Docência";

5º) Clicar em "Todos";

6º) Salvar o PDF gerado.

4.4.2. Preencher o formulário de inscrição em <https://forms.gle/JN2NxfyHx78tSKaz5>, formulário no qual também anexará a “Declaração de Docência”.

4.4.3. Para os segmentos docentes, havendo mais do que o dobro de candidatos em relação à quantidade mínima de vagas, serão selecionadas(os) as(os) que tiverem mais tempo de atuação no curso para o qual se inscreveu, a partir das informações presentes na “Declaração de Docência”, até no máximo o dobro da quantidade mínima de vaga para cada segmento.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A COMUNIDADE EXTERNA

5.1. Para a inscrição, os candidatos da **Comunidade Externa** deverão preencher formulário eletrônico, acessível em <https://forms.gle/KRVycRF5pVPaoC5W6>, no qual anexará, digitalmente, cópia dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 5.2.

5.2. Nesta chamada pública, para a **Comunidade Externa**, mediante anexação dos respectivos documentos comprobatórios no ato da inscrição, poderão se inscrever:

I. Egresso do respectivo curso técnico do IFSP-SRQ, que deverá anexar cópia do documento oficial de identificação e do certificado de conclusão do curso;

II. Pai, mãe ou responsável por estudante matriculado no respectivo curso técnico do IFSP/SRQ, que deverá anexar cópia do documento oficial de identificação, do documento oficial de identificação do estudante e do comprovante de matrícula do estudante no curso;

III. Profissional efetivo da educação, que deverá anexar cópia do documento oficial de identificação e de comprovante oficial de vínculo com instituição de ensino, como carteira de trabalho, publicação de diário oficial, contracheque ou outro com validade oficial pública;

IV. Profissional registrado em Conselho de Classe, que deverá anexar cópia da Carteira de Identidade Profissional (CIP) ou declaração do respectivo conselho profissional.

V. Representante do poder público ou de entidade representativa da sociedade civil, que deverá anexar cópia do documento oficial de identificação e de comprovante oficial de vínculo com a respectiva organização.

5.3. Nesta chamada pública, para a **Comunidade Externa**, serão indeferidas as inscrições de candidatos que tenham qualquer uma das condições descritas a seguir:

a) qualquer vinculação, efetiva ou ativa, de trabalho com o IFSP;

b) relação conjugal, ou assemelhada, com servidores do IFSP;

c) grau de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com servidores do IFSP.

5.4. Os interessados, no ato de inscrição, declaram-se cientes:

a) de todo o conteúdo deste Edital;

b) de todo o conteúdo da Portaria IFSP nº 2582, de 17/07/2020;

c) de que as atividades da CEIC são diurnas e que ocorrem nos espaços oficiais do IFSP - *Campus* São Roque, remota ou presencialmente, conforme prévia convocação.

d) de que não há qualquer remuneração ou benefício no exercício da representação, sendo ela totalmente voluntária.

e) de que o mandato findará em 31/01/2026 e que é permitida recondução somente aos servidores efetivos como representantes enquanto pertencerem ao mesmo segmento que se inscreveram neste edital e for do interesse dela(e) continuar participando da respectiva CEIC.

5.5. Os interessados deverão atender aos itens 5.2, 5.3 e 5.4 deste edital.

5.6. A seleção do candidato da Comunidade Externa será feita pela equipe responsável por este processo, item 1.2,

considerando a inscrição e análise da documentação anexada.

5.7. Havendo manifestação de interesse superior a dois (2) candidatos da Comunidade Externa para qualquer uma das CEICs, far-se-á sorteio, a ser realizado pela equipe responsável por este processo, item 1.2, para definição de ordem de indicação.

5.7.1. A ordem sofrerá alterações para garantir maior diversidade de perfil, descrito no item 5.2, evitando-se ao máximo a repetição de um mesmo perfil na composição final da CEIC.

5.7.2. A ordem sofrerá alterações para minimizar, sem impedir, a ocorrência de qualquer das condições descritas a seguir entre os representantes da Comunidade Externa, em ordem de critério:

a) relação conjugal, ou assemelhada, entre si;

b) grau de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, entre si.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma terá as seguintes datas e etapas.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	09/09/2024
Inscrições	10/09/2024 a 22/09/2024
Análise das inscrições e seleção de representantes	23/09/2024 e 24/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2024
Recurso ao resultado preliminar	26/09/2024 a 29/09/2024
Análise do recurso	30/09/2024
Divulgação da análise do recurso e do resultado final	01/10/2024
Reunião para eleição da presidência de cada CEIC	02/10/2024

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail: [recompor-ceic@googlegroups.com](mailto:recompor-ceic@googlegroups.com), no prazo conforme cronograma, descrito no item 6.

7.2. Os recursos serão apreciados pela equipe responsável por este processo, item 1.2.

## 8. DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DE CADA CEIC

8.1. Em reunião com pauta única, a ser convocada pela equipe responsável por este processo, item 1.2, cada CEIC

procederá a eleição da presidência.

8.2. Não havendo candidato, a coordenação do respectivo curso definirá qual membro exercerá a presidência da CEIC, sendo autorizado o exercício da presidência pela própria coordenadora de curso.

8.3. Havendo apenas um(a) candidato(a), não haverá necessidade de votação, sendo este(a) único(a) candidato(a) já eleito(a) para a presidência da respectiva CEIC.

8.4. Havendo mais do que um(a) candidato(a), a votação ocorrerá na referida reunião em processo eleitoral simplificado. A(O) mais votada(o) assumirá a presidência da respectiva CEIC.

8.5. A ata de cada reunião será devidamente assinada e publicada no portal do *Campus* São Roque.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado desta chamada pública terá validade de 1 ano.

9.2. Ao final do processo, o resultado será encaminhado, por meio de solicitação de portaria via SUAP, pela equipe responsável por este processo, item 1.2, para a Direção Geral do *Campus* São Roque, que providenciará a publicação de nova portaria para cada CEIC.

9.3. Não havendo interessados inscritos até o final do processo, a indicação dos membros faltantes ficará a critério da atual coordenação de curso, limitada a indicação da quantidade mínima prevista no Art. 5º da Portaria IFSP nº 2582/2020.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável por este processo, item 1.2.

São Roque, 9 de setembro de 2024.

Frank Viana Carvalho

Diretor Geral

IFSP - *Campus* São Roque

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 06/09/2024 11:22:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803776

Código de Autenticação: 214a462e82

